

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 51, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre autorização para alteração da Estrutura Tarifária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari, com a inclusão da Categoria Residencial Social e fixação das respectivas Tarifas de Água e Esgoto e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.755, de 04/11/2010, pela qual o Município de Capivari ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ;

Que o Município de Capivari, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Capivari, solicitou à Agência Reguladora PCJ autorização para instituição da Categoria Residencial Social, conforme a Lei Municipal nº 4.343/2013 e;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 01/2014, foi favorável à instituição da Categoria Residencial Social na Estrutura Tarifária vigente, com a fixação dos respectivos valores das Tarifas de Água e Esgoto, após realização de Audiência Pública;

Que o Município de Capivari, através de Audiência Pública realizada em 03 de abril de 2014, discutiu a implantação da Tarifa Social de Água e Esgoto, com base na Resolução ARES-PCJ nº 32, de 31 de outubro de 2013, por se tratar de revisão tarifária;

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social de Capivari, reunidos em 03 de abril de 2014, reanalisaram e aprovaram o Parecer Consolidado nº 01/2014, da ARES-PCJ, notadamente quanto à proposta de revisão tarifária, visando à instituição da Categoria Residencial Social na Estrutura Tarifária vigente do SAAE – Capivari e a implantação e aplicação da Tarifa Social de Água e Esgoto;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 14 de abril de 2014, decidiu pela emissão de resolução específica, visando autorizar a instituição da Categoria de Consumo “Residencial Social”, do Município de Capivari, bem como fixar as respectivas Tarifas de Água e Esgoto.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari a alterar sua estrutura tarifária e instituir a Categoria Residencial Social.

Art. 2º - Fixar os valores das Tarifas de Água e Esgoto, da Categoria Residencial Social, a serem praticadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari, conforme Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Os valores das Tarifas de Água e Esgoto, da Categoria Residencial Social terão como base os valores praticados na Categoria Residencial Normal, introduzindo desconto de 50% (cinquenta por cento) nas faixas de consumo de até 20 m³ (vinte metros cúbicos) de água tratada consumida;

Art. 4º - Terão direito ao desconto oferecido na Categoria Residencial Social os usuários que se enquadrarem nas condições previstas na Lei Municipal nº 4.343/2013.

Art. 5º - Ficam mantidos os valores das Tarifas de Água e Esgoto das demais categorias de consumo, estabelecidos na Resolução ARES-PCJ nº 42, de 27/01/2014;

Art. 6º - Os valores das Tarifas de Água e Esgoto, estabelecidos nesta Resolução para a Categoria Residencial Social, deverão ser divulgados na imprensa oficial do Município de Capivari, em atendimento ao art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007 e serão aplicados nas contas/faturas, referentes às leituras e medições realizadas pelo SAAE – Capivari, a partir de 1º de junho de 2014.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 51, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

ANEXO I

Tabela 1 – Valores das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
0 a 10	mês	6,56	5,90	12,46
11 a 20	m ³	1,06	0,95	2,01
21 a 30	m ³	2,64	2,37	5,01
31 a 40	m ³	3,78	3,40	7,18
41 a 50	m ³	5,66	5,09	10,75
Acima de 50	m ³	6,21	5,58	11,79